



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.068 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de NCz\$ 325.000,00 (trezen - tos e vinte e cinco mil cruzados novos), a diversas dotações orçamentá - rias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
01.02.01010212-02.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
02.01.03070202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
03.01.03090402-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
03.02.16915732-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
03.02.16915732-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
04.01.02040142-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
04.01.02040212-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
04.02.02040212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	4.000,00
05.01.03070202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
05.02.03070212-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
05.04.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
05.03.03070212-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	30.000,00
06.01.03080202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
06.02.03080202-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
06.03.03080302-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
06.03.03080302-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	2.000,00
06.04.03080302-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
06.05.03080322-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
06.06.03080322-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
06.07.03080322-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-2-

DECRETO Nº 4.068 - CONTINUAÇÃO /

07.01.10070202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
07.01.10070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
07.04.16885342-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
08.01.10580202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
08.01.10580202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
08.02.10580212-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
08.02.10580212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
08.06.10580202-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
08.06.10580202-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
09.01.08070202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
09.02.08421882-11.3120 - Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
09.02.08421882-11.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	20.000,00
09.02.08421902-38.3120 - Material de Consumo	NCz\$	15.000,00
09.02.08421902-38.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	10.000,00
09.02.08431972-39.3120 - Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
09.02.08431972-39.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
09.03.08482472-20.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
10.01.11070202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
10.01.11070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
11.01.08460202-05.3120 - Material de Consumo;.....	NCz\$	2.000,00
11.01.08460202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
11.02.08462242-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
11.03.08462282-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
11.03.08462282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
12.01.13070202-05.3120 - Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
12.01.13070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
12.02.13754282-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
12.02.13754282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	10.000,00
13.01.15824922-04.3211 - Transferências Operacionais	<u>NCz\$</u>	<u>20.000,00</u>
Total	<u>NCz\$</u>	<u>325.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 325.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-3-

DECRETO Nº 4.068 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 212, de 18 / 05 / 89.